



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 229/74

ANO L
EDIÇÃO EXTRA

Em 30 de abril de 2024.

Atos do Executivo

LEI MUNICIPAL Nº 1.825, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NA MODALIDADE ESPECIAL, DESTINADO A SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que em reunião extraordinária realizada nos dia 30 de abril de 2024, a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica o Município de Princesa Isabel **AUTORIZADO** abrir crédito adicional na modalidade **ESPECIAL** ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 3.868.000,00 (Três milhões, oitocentos e sessenta e oito mil reais)**, destinados a redistribuição de dotações orçamentária, nas Unidades Orçamentárias, Funções, Subfunções, Programas, Projetos-Atividades e elemento de despesa abaixo discriminada:

I			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Fonte	TOTAL
08.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10	Saúde		
301	Atenção Básica		
4002	Saúde Bucal		
2127	Manter a Saúde Bucal		
31.90.04	Contratação por tempo determinado	500	5.000,00
31.90.11	Vencimentos e vantagens fixas	500	2.000,00
33.90.30	Material de consumo	500	5.000,00
33.90.39	Serviços de terceiros – pessoa jurídica	500	5.000,00
33.90.51	Obras e instalações	500	5.000,00
33.90.52	Equipamentos e material permanente	500	5.000,00
	SUB-TOTAL		27.000,00
31.90.04	Contratação por tempo determinado	600	300.000,00
31.90.11.01	Vencimentos e vantagens fixas	600	0,00
31.90.11.50	Auxílio Natalidade	600	2.000,00
31.90.13	Obrigações Patronais – INSS	600	20.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais – IPM	600	20.000,00

33.90.08.17	Salário Família	600	5.000,00
33.90.30	Material de Consumo	600	30.000,00
33.90.32	Material de consumo para distribuição gratuita	600	5.000,00
33.90.36	Serviços de terceiros – pessoa física	600	50.000,00
33.90.39	Serviços de terceiros – pessoa jurídica	600	5.000,00
44.90.52	Equipamento e material permanente	600	2.000,00
	SUB-TOTAL		439.000,00
	TOTAL		466.000,00

(Quatrocentos e sessenta e seis mil reais)

II			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Fonte	TOTAL
03.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
2xxx	Manter o CREAS		
2106	Manter o CREAS		
31.90.04	Contratação por tempo determinado	500	2.000,00
31.90.11	Vencimentos e vantagens fixas	500	2.000,00
33.90.14	Diárias	500	2.000,00
33.90.30	Material de Consumo	500	2.000,00
33.90.36	Serviços de terceiros pessoa física	500	2.000,00
33.90.39	Serviços de terceiros pessoa jurídica	500	2.000,00
33.90.48	Outros auxílios financeiros	500	2.000,00
44.90.52	Equipamento e material permanente	500	2.000,00
	SUB-TOTAL		16.000,00
31.90.04	Contratação por tempo determinado	660	15.000,00
31.90.11	Vencimentos e vantagens fixas	660	2.000,00
33.90.14	Diárias	660	1.000,00
33.90.30	Material de consumo	660	40.000,00
33.90.36	Serviços de terceiros pessoa física	660	15.000,00
33.90.39	Serviços de terceiros pessoa jurídica	660	10.000,00
33.90.48	Outros auxílios financeiros	660	5.000,00
44.90.52	Equipamento e material permanente	660	5.000,00
	SUB-TOTAL		93.000,00
103.TOTAL			109.000,00

(Cento e nove mil reais)

III			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Fonte	TOTAL
08.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10	Saúde		
302	Média e Alta Complexidade		
2027	Especialidades Odontológicas		
2136	Manutenção das especialidades Odontológicas (CEO)		
31.90.04	Contratação por tempo determinado	500	20.000,00



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 229/74

ANO L
EDIÇÃO EXTRA

Em 30 de abril de 2024.

Atos do Executivo

31.90.11	Vencimentos e vantagens fixas	500	10.000,00
33.90.30	Material de consumo	500	50.000,00
33.90.32	Material de consumo para distribuição gratuita	500	5.000,00
33.90.36	Serviços de terceiros pessoa física	500	15.000,00
33.90.39	Serviços de terceiros pessoa jurídica	500	20.000,00
	SUB-TOTAL		120.000,00
31.90.04	Contratação por tempo determinado	600	110.000,00
31.90.11	Vencimentos e vantagens fixas	600	0,00
31.90.11.50	Auxílio natalidade	600	3.000,00
31.90.13	Obrigações patronais – INSS	600	10.000,00
31.91.13	Obrigações patronais – IPM	600	10.000,00
31.90.08.17	Salário família	600	2.000,00
33.90.30	Material de consumo	600	20.000,00
33.90.32	Material de consumo para distribuição gratuita	600	2.000,00
33.90.36	Serviços de terceiros pessoa física	600	5.000,00
33.90.39	Serviços de terceiros pessoa jurídica	600	50.000,00
33.90.48	Outros auxílios financeiros	600	2.000,00
44.90.52	Equipamentos e materiais permanentes	600	10.000,00
	SUB-TOTAL		224.000,00
TOTAL			344.000,00

(Trezentos e quarenta e quatro mil reais)

IV

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Fonte	TOTAL
08.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10	Saúde		
301	Atenção Básica		
xxxx	Enfermagem / piso		
Xxxx	Piso de enfermagem		
31.90.04	Contratação por tempo determinado	500	30.000,00
31.90.11	Vencimentos e vantagens fixas	500	10.000,00
31.90.13	Obrigações patronais – INSS	500	2.000,00
31.91.13	Obrigações patronais – IPM	500	2.000,00
	SUB-TOTAL		44.000,00
31.90.04	Contratação por tempo determinado	605	1.200.000,00
31.90.11.01	Vencimentos e vantagens fixas	605	1.200.000,00
31.90.13	Obrigações Patronais – INSS	605	240.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais – IPM	605	240.000,00
33.90.08.17	Salário Família	605	25.000,00
	SUB-TOTAL		2.905.000,00
TOTAL			2.949.000,00

Valor total dos Créditos: R\$ 3.868.000,00 (Três milhões, oitocentos e sessenta e oito mil reais).

§ 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a reavaliar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentária para o presente exercício, para efeito de compatibilidade.

§ 2º. A(s) codificação(ções) do(s) Programa(s) e/ou do(s) Projeto(s) não informados, serão estabelecidos no momento da respectiva abertura do crédito, através do Decreto de Suplementação orçamentária.

Art. 2º Como fonte de recursos fica o Poder Executivo autorizado a utilizar-se das constantes na Lei Orçamentária em vigor, ora disposto na Lei 4.320/64, em seu artigo 43, conforme detalhamento abaixo:

I

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Fonte	TOTAL
08.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10	Saúde		
301	Atenção Básica		
5002	Atenção Básica		
2129	Manter as Atividades da Atenção Básica		
31.90.11	Vencimentos e vantagens fixas	600	663.000,00
TOTAL			663.000,00

(Seiscentos e sessenta e três mil reais)

II

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Fonte	TOTAL
08.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10	Saúde		
301	Atenção Básica		
5002	Atenção Básica		
2134	Manter as Atividades da Atenção Básica		
33.90.30	Material de consumo	500	207.000,00
TOTAL			207.000,00

(Duzentos e sete mil reais)

III

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Fonte	TOTAL
08.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10	Saúde		
302	Média e Alta Complexidade		
5002	Média e Alta Complexidade		
2123	Manter as Atividades da Média e Alta Complexidade		
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	600	2.998.000,00
TOTAL			2.998.000,00

Valor total dos Débitos: R\$ 3.868.000,00 (Três milhões, oitocentos e sessenta e oito mil reais).



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 229/74

ANO L
EDIÇÃO EXTRA

Em 30 de abril de 2024.

Atos do Executivo

Art. 3º - Para efeito de cumprimento da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar os Créditos evidenciados no artigo Primeiro, no valor de até 100% (CEM POR CENTO), relativo ao previsto no total do orçamento vigente.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar e/ou Transpor dotações orçamentárias no orçamento vigente, visando melhor aproveitamento de dotações orçamentárias.

Art. 5º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a suplementar o orçamento vigente, em mais 30% (trinta por cento);

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

Art. 7º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Princesa Isabel, em 30 de abril de 2024.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito